PPROJETO DE LEI Nº 077, de 02 de setembro de 2026.

-Poder Executivo-

Protocolo nº 241/26 Lv 03 F 96
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó -RS 03 de 09 de 26
Rubrica

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 09 –SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária: 0901 – Secretaria da Agricultura
Atividade: 09.012001220009-2056 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.9.0.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 3.000,00
Fonte: 0500

Atividade: 09.012006080010-2072 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola
3.1.9.0.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Fonte: 0500

Art. 2° - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 0500.....R$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ-RS, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 077, de 02 de setembro de 2026.

-Poder Executivo-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Credito Adicional Suplementar, para atender despesas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Diante do exposto, estamos enviando este Projeto de Lei, para a devida apreciação, e contamos pela sua votação em regime de urgência, nos termos **que estabelece o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.**

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal